



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

DECRETO Nº 118/2025 GAB, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o recesso dos servidores públicos municipais no período natalino e de ano novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada a esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

Considerando a necessidade de conciliar o convívio familiar dos servidores com a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

Considerando o disposto na legislação pertinente sobre a organização da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Artigo 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 05 de janeiro de 2026

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, DEZ DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal De Buriti/MA